

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO – CTASP**

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 6.613, DE 2009

“Altera dispositivos da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Plano das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências”

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.”

JUSTIFICATIVA

Quanto da aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2010, o Supremo Tribunal Federal encaminhou proposta com recursos tais que já suportassem o aumento das despesas com o pagamento de seus servidores previsto no atual plano de cargos e salários. Assim, o atraso na tramitação da discussão e votação do atual projeto de Lei não pode vir em detrimento dos servidores do Poder Judiciário.

Assim, havendo recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária anual, nada impede que os efeitos financeiros desta lei sejam aplicados retroativamente a janeiro de 2010, reequilibrando a remuneração dos servidores do Poder Judiciário, já extremamente defasados e corroídos pela inflação do período.

Sala das Comissões, em 23 de Fevereiro de 2010

Deputado Marcelo Melo